



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002  
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

#### TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.007333/2016-16

**TERMO Nº 29/2021**

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – ME

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias ANCINE nº 201-E, de 16 de abril de 2020, e nº 367-E, de 29 de maio de 2018, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela Detran-RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.406.617/0001-74, sediada na Praça Padre José Pereira, nº 132, sala 406 - Centro - Pará de Minas - MG, CEP 35660-015, neste ato representada pelo seu Gerente Comercial, Sr. **GUILHERME ALMADA REIS**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº **01416.007333/2016-16**, referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2016, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação extraordinária do prazo de vigência do Contrato nº 72/2016, bem como a alteração da natureza jurídica e do endereço da contratada, alterando-se as **Cláusulas: Segunda – Vigência, Cláusula Terceira – Preço; Quarta – Dotação Orçamentária e Sétima – Da Garantia de Execução**, cujo objeto é a prestação de serviços de agente de integração, que deverá atuar em conjunto com a Ancine e instituições de todo o País, visando a atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio, da educação profissional, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de estágio neste Órgão, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1** Altera-se a **Cláusula Segunda – Vigência**, do Contrato nº 072/2016, cujo prazo iniciou-se em 30/12/2016, terminando em 30/12/2017, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo a partir de 31/12/2017 até 30/12/2018, pelo Segundo Termo Aditivo, por mais 12 meses, de 30/12/2018 a 30/12/2019, pelo Terceiro Termo Aditivo, por mais 12 meses, de 30/12/2019 a 30/12/2020, pelo Quarto Termo Aditivo, por mais um período de 12 meses, de 30/12/2020 a 30/12/2021 e por este Quinto Termo Aditivo por mais um período de 06 meses, de 30/12/2021 a 30/06/2022, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

**2.2** Fica facultado à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

**3.1** Altera-se a **Cláusula Terceira – Preço**, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 072/2016, o valor global estimado de **R\$ 15.292,20 (quinze mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**, na forma discriminada abaixo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento:

	Item	Quantidade Estimada de Estagiários (A)	Valor Mensal Por Estagiário (B)	Valor Estimado Mensal Total (C) = (A*B)	Valor Estim (D)
1	Serviço de Agente de Integração para contratação de estagiários	120	R\$ 21,24	R\$ 2.548,70	R\$

#### CLÁUSULA QUARTA- ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E ENDEREÇO DA CONTRATADA

**4.1** Em face da 9ª Alteração no Contrato Social da AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA LTDA EPP, datada de 29 de Julho de 2021, registra-se as seguintes alterações:

**4.1.1** Transformação da natureza jurídica da CONTRATADA, transformando-a de sociedade simples limitada em sociedade empresária limitada.

4.1.2 Alteração do endereço da CONTRATADA da "Rua Benedito Valadares, nº 255, salão (3º andar) - Centro - Pará de Minas - MG, CEP 35660-630" para "Praça Padre José Pereira, nº 132, sala 406 - Centro - Pará de Minas - MG, CEP 35.660-015".

#### CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Altera-se a **Cláusula Quarta** – Dotação Orçamentária, do Contrato nº 072/2016, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001 – Natureza da Despesa: 3390.39.25- Elementos de Despesa n.º3390.25, Plano Interno n.º 212000TXEST, Fonte de Recursos 0100000000.

5.2 Para o exercício de 2021 foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000004, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.

5.3 Constarão na Proposta Orçamentária de 2022 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA- GARANTIA CONTRATUAL

6.1 Altera-se a **Cláusula Sétima** – Garantia de Execução, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 72/2016 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde a **RS 764,61** (setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 072/2016, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**

**EDUARDO FONSECA DE MORAES**

Secretário de Gestão Interna

**CONTRATADA: AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – ME**

**GUILHERME ALMADA REIS**

Gerente Comercial

**TESTEMUNHAS:**

Talita da Silva Borges

Técnica Administrativa

SIAPE nº 2079030

Suzane Cristine Freitas Cardoso

Técnica Administrativa

SIAPE nº 1823381



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Morais, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Albuquerque Ritter Dos Santos, Secretário de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 27/12/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 27/12/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margarita Acatauassu Nuñez Del Prado Kling, Testemunha**, em 27/12/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2183608** e o código CRC **47BF53A1**.